



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

**OFÍCIO Nº 89/2024 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 05 de julho de 2024.*

**AO EXMO. SR.  
GEOVAN DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ITAÚ DE MINAS - MG**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 82/24.**

Exmo. Presidente,

Com respeitosas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 19 de junho de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária ocorridas no dia 18 de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

**1 - INDICAÇÃO Nº 30/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que o projeto técnico de reforma e revitalização da Praça Dionísio Pereira da Fonseca, a Pracinha do Congo, contratado pela Prefeitura Municipal no ano de 2023, encontra-se em sua fase final de elaboração. Contudo, é imperioso destacar que, por abrigar a Capela de Nossa Senhora da Penha, bem imóvel devidamente tombado em âmbito municipal e estadual, ao ser concluído o referido projeto deverá ser submetido à apreciação do COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, estando, portanto, sujeito a possíveis alterações até que obtenha a devida aprovação. Adicionalmente, cabe lembrar que o corrente ano é caracterizado por sua atipicidade, em razão das eleições municipais. Em virtude disso, torna-se necessário observar estritamente as vedações impostas pela legislação eleitoral vigente. Assim, com fulcro na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, informamos que, ainda que o projeto venha a ser entregue, aprovado e licitado nas próximas semanas, o que tempestivamente impraticável do ponto de vista financeiro e administrativo, o início das obras não poderá ocorrer até o término do período eleitoral, previsto para a segunda quinzena de outubro. Este fato, por conseguinte, inviabiliza a execução da reforma no ano de 2024, pois inevitavelmente comprometeria a realização da tradicional Festa das Congadas nesse e local em dezembro. Assim, infelizmente acreditamos que vossa indicação não poderá ser atendida, mas nos comprometemos em continuar trabalhando para, ao menos, apresentar o projeto de reforma e revitalização desse importante espaço cultural e de lazer de Itaú de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**2 - INDICAÇÃO Nº 31/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que o projeto técnico para a reforma do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves foi concluído na última semana e, agora, passará por uma última avaliação do Setor de Engenharia da Prefeitura para possíveis correções e/ou adaptações. Em seguida, iniciaremos a elaboração do processo de licitação da obra. Ademais, é com imensa satisfação que informamos que foi depositada ao Município a quantia de R\$ 750.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Diego Andrade. Este recurso será integralmente destinado a custear parte da reforma do Poliesportivo, uma vez que a obra completa está orçada em aproximadamente R\$ 1.400.000,00.

**3 - INDICAÇÃO Nº 32/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que, recentemente, o Município firmou convênio com a SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, no valor de R\$ 1.000.000,00, os quais já foram creditados na conta da Prefeitura e garantirão a reforma e revitalização da Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli. Esse convênio é fruto de emenda parlamentar do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes. O projeto técnico, incluindo os projetos estruturais, hidrossanitário, elétrico e lumínico, já foi devidamente aprovado pela SEINFRA. Diante disso, informamos que a Administração Municipal dará início, agora, à elaboração e publicação do processo licitatório. Adicionalmente, cabe lembrar que o corrente ano é caracterizado por sua atipicidade em razão das eleições municipais. Em virtude disso, torna-se necessário observar estritamente as vedações impostas pela legislação eleitoral vigente. Assim, com base na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, informamos que as obras deverão ter início somente após o término do período eleitoral, previsto para a segunda quinzena de outubro.

**4 - INDICAÇÃO Nº 33/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que o corrente ano é caracterizado por sua atipicidade em razão das eleições municipais. Em virtude disso, torna-se necessário observar estritamente as vedações impostas pela legislação eleitoral vigente. Assim, salvo melhor juízo, com fulcro na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o atendimento de vossa indicação se torna inviável do ponto de vista legal.

**5 - INDICAÇÃO Nº 34/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que uma cópia da matéria sob exame será encaminhada para a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral do pleito em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**6 - INDICAÇÃO Nº 35/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR:** Agradecemos a valiosa sugestão da ilustre parlamentar e informamos que uma cópia da matéria sob exame será encaminhada para a Secretaria Municipal de Obras para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral do pleito em tela.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**